PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARAM

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.com

DECRETO N.º 103/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DE CRETA

- **Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nas seguintes datas:
- no dia 24 de dezembro de 2015, ponto facultativo em consequência do feriado de 25 de dezembro;
- no dia 31 de dezembro de 2015, ponto facultativo em consequência do feriado do dia 01 de Janeiro.
- **Art. 2º.** O determinado não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
 - **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal